



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.213 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 70.100,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1660 - R\$ 17.100,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FONTE 1661 - R\$ 53.000,00 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1661	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 10.000,00
33.90.39.08.1660	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 10.000,00
33.90.39.08.1661	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1661	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 15.000,00
33.90.36.03.1660	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 5.100,00
33.90.39.02.1660	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 2.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1660	Material de Consumo - Outros	R\$ 10.000,00
33.90.39.15.1661	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
33.90.39.19.1661	Assinaturas e Publicações	R\$ 10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

33.90.39.32.1661	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
------------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.1660	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 7.100,00
33.90.39.08.1661	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 15.000,00
33.90.39.99.1661	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de agosto de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal